

**PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO CELEBRADO NO
DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva, **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por «FAM» ou «MUTUANTE»;

E

O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO, com sede em Vila Franca do Campo, na Praça da República, 9680-115, Vila Franca do Campo, pessoa coletiva de direito público n.º 512 043 701, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo de vinte um de fevereiro de 2024, e vinte e sete de fevereiro de 2024, respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º LFAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade de mutuário, doravante designado abreviadamente por «MUNICÍPIO» OU «MUTUÁRIO»;

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. O contrato de empréstimo celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, encontra-se em vigor desde 5 de dezembro de 2019, pelo que tendo decorrido mais de 4 anos, é-lhe, aplicável a revisão da taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira do Município de Vila Franca do Campo, nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município de Vila Franca do Campo e o Fundo de Apoio Municipal que passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA QUINTA

(Juros)

1.
2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente contrato, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c
1400 195 Lisboa
Tel. : 21 403 13 90
Email: geral@fam.gov.pt

MUTUÁRIO: Município de Vila Franca do Campo

Praça do Município,
9680 115 Vila Franca do Campo
Tel. : 296 539 100
Fax.: 296 539 109
Email: geral@cmvfc.pt»

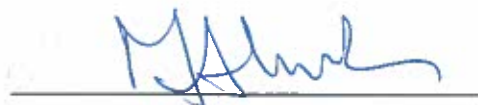
ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Vila Franca do Campo, em 21 de março de 2024

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO



Miguel Almeida, Presidente



Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, Presidente

Data de Vencimento	Moeda	Capital em Divida	Amortização	Juros	Prestação Total	Pagamento	Juros de Mora	Total em Divida	Pagamento		
		Montante	- Montante	Taxa (%)	Montante	Montante	Data	Taxa(%)	Montante	Montante	Data
30-06-2020	EUR	31 838 514,75	0,00	1,750%	272 589,98	272 589,98	01/07/2020	0,000%	0,00	0,00	
31-12-2020	EUR	31 838 514,75	0,00	1,750%	284 777,83	284 777,83	24/12/2020	0,000%	0,00	0,00	
30-06-2021	EUR	32 884 858,52	443 858,52	1,750%	286 285,12	728 943,35	30/08/2021	0,000%	0,00	0,00	
31-12-2021	EUR	32 884 858,52	0,00	1,750%	292 437,33	292 437,33	20/12/2021	0,000%	0,00	0,00	
30-06-2022	EUR	32 122 527,09	572 329,43	1,750%	287 089,33	859 998,78	21/08/2022	0,000%	0,00	0,00	
31-12-2022	EUR	31 550 197,68	572 329,43	1,750%	287 318,18	859 647,59	28 a 30/12/2022	0,000%	0,00	0,00	
17-01-2023	EUR	31 360 440,81	158 757,05	1,750%	28 072,73		17/01/2023				
30-06-2023	EUR	30 821 111,18	572 329,43	1,750%	277 597,82	849 827,35	13 a 14/08/2023	0,000%	0,00	0,00	
31-12-2023	EUR	30 232 427,28	568 683,82	1,750%	274 428,01	843 111,83	20/12/2023	0,000%	0,00	843 111,83	
30-06-2024	EUR	29 883 743,34	568 683,82	0,950%	145 289,89	713 879,81		0,000%	0,00	1 557 081,54	
31-12-2024	EUR	29 115 059,42	568 683,82	0,950%	144 131,08	712 814,96		0,000%	0,00	2 269 608,52	
30-06-2025	EUR	28 548 375,50	568 683,82	0,950%	139 084,85	707 748,77		0,000%	0,00	2 977 855,29	
31-12-2025	EUR	27 977 691,58	568 683,82	0,950%	138 808,51	707 282,43		0,000%	0,00	3 684 847,72	
30-06-2026	EUR	27 409 007,88	568 683,82	0,950%	133 632,34	702 316,28		0,000%	0,00	4 387 263,97	
31-12-2026	EUR	26 840 323,74	568 683,82	0,950%	133 085,98	701 789,88		0,000%	0,00	5 089 033,85	
30-06-2027	EUR	26 271 638,82	568 683,82	0,950%	128 198,82	698 883,74		0,000%	0,00	5 785 917,80	
31-12-2027	EUR	25 702 955,90	568 683,82	0,950%	127 563,41	698 247,33		0,000%	0,00	6 482 184,92	
30-06-2028	EUR	25 134 271,98	568 683,82	0,950%	123 445,58	692 129,51		0,000%	0,00	7 174 294,43	
31-12-2028	EUR	24 565 588,08	568 683,82	0,950%	122 040,85	690 724,77		0,000%	0,00	7 865 019,25	
30-06-2029	EUR	23 858 475,81	707 112,25	0,950%	117 334,90	624 447,05		0,000%	0,00	8 569 486,26	
31-12-2029	EUR	23 151 363,58	707 112,25	0,950%	115 848,15	622 958,40		0,000%	0,00	9 212 424,88	
30-06-2030	EUR	22 444 251,31	707 112,25	0,950%	110 578,92	617 682,17		0,000%	0,00	10 330 116,83	
31-12-2030	EUR	21 737 139,08	707 112,25	0,950%	108 979,31	616 081,58		0,000%	0,00	11 148 208,38	
30-06-2031	EUR	21 030 026,81	707 112,25	0,950%	103 825,03	610 937,28		0,000%	0,00	11 857 145,88	
31-12-2031	EUR	20 322 914,58	707 112,25	0,950%	102 112,46	609 224,71		0,000%	0,00	12 798 370,38	
30-06-2032	EUR	19 615 802,31	707 112,25	0,950%	97 808,44	604 718,89		0,000%	0,00	13 571 089,07	
31-12-2032	EUR	18 908 690,08	707 112,25	0,950%	95 245,82	602 357,87		0,000%	0,00	14 373 448,94	
30-06-2033	EUR	18									